

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 222/18, de 14 de março de 2018, que concedeu afastamento a servidora Carmelita Silmara de Castro;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 30049/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **CARMELITA SILMARA DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.140.063-5, matrícula 16135, do cargo de **PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS-PMS84**, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 17 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ